



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.642, de 22 de dezembro de 2025.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I.** O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II.** O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ R\$ 760.867.000,00 (setecentos e sessenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais) e se desdobra em:

- I.** R\$ 714.700.500,00 (setecentos e quatorze milhões, setecentos mil, quinhentos reais) do orçamento fiscal; e
- II.** R\$ 46.166.500,00 (quarenta e seis milhões, cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) do orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 2

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.434.480,00	90.000,00	147.524.480,00
Contribuições	8.785.000,00	102.000,00	8.887.000,00
Receita Patrimonial	38.968.170,00	2.864.200,00	41.832.370,00
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	470.889.000,00	37.995.300,00	508.884.300,00
Outras Receitas Correntes	34.869.500,00	115.000,00	34.984.500,00
Receita Corrente – Intra-Ofss	-	-	-
(-) Outras Deduções	-488.500,00	-	-488.5000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-53.914.400,00	-	-53.914.400,00
Total das Receitas Correntes	646.543.250,00	41.166.500,00	687.709.750,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	35.500.000,00	-	35.500.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	-	200.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	32.457.250,00	5.000.000,00	37.457.250,00
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital	68.157.250,00	5.000.000,00	73.157.250,00
Total da Administração Direta	714.700.500,00	46.166.500,00	760.867.000,00

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 760.867.000,00 (setecentos e sessenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais), na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 3

- I.** R\$ 617.800.252,94 (seiscentos e dezessete milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) do orçamento fiscal; e
- II.** R\$ 143.066.747,06 (cento e quarenta e três milhões, sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	515.102.767,64	135.008.594,12	650.111.361,76
DESPESAS DE CAPITAL	102.696.779,41	8.058.152,94	110.754.932,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705,89	0,00	705,89
Total da Administração Direta	617.800.252,94	143.066.747,06	760.867.000,00

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	24.138.000,00	-	24.138.000,00
GABINETE DO PREFEITO	9.895.000,00	972.000,00	10.867.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4.272.000,00	-	4.272.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24.026.000,00	-	24.026.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	61.538.000,00	-	61.538.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	256.150.552,94	-	256.150.552,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.771.308,82	-	12.771.308,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16.273.852,94	-	16.273.852,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.777.876,48	20.777.876,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	120.016.870,58	120.016.870,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	37.477.476,47	-	37.477.476,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA	3.350.000,00	-	3.350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.433.500,00	-	5.433.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	29.849.000,00	-	29.849.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	18.679.352,94	-	18.679.352,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	89.740.852,94	-	89.740.852,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.247.500,00	-	3.247.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	3.341.150,00	-	3.341.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL	8.571.500,00	-	8.571.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS	9.044.500,00	1.300.000,00	10.344.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	617.799.547,05	143.066.747,06	760.866.294,11
2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705,89	-	705,89
TOTAL DO MUNICÍPIO	617.800.252,94	143.066.747,06	760.867.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 5

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. LEGISLATIVA	24.138.000,00	-	24.138.000,00
02. JUDICIARIA	1.500.000,00	-	1.500.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	600.000,00	-	600.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	118.920.355,88	-	118.920.355,88
06. SEGURANÇA PÚBLICA	9.557.000,00	-	9.557.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	23.049.879,48	23.049.879,48
10. SAÚDE	0,00	120.016.870,58	120.016.870,58
11. TRABALHO	110.000,00	-	110.000,00
12. EDUCAÇÃO	256.165.552,94	-	256.165.552,94
13. CULTURA	14.032.352,94	-	14.032.352,94
15. URBANISMO	43.165.800,00	-	43.165.800,00
16. HABITAÇÃO	1.711.000,00	-	1.711.000,00
17. SANEAMENTO	40.055.176,47	-	40.055.176,47
18. GESTÃO AMBIENTAL	6.327.000,00	-	6.327.000,00
20. AGRICULTURA	410.000,00	-	410.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	195.000,00	-	195.000,00
24. COMUNICAÇÃO	1.550.000,00	-	1.550.000,00
25. ENERGIA	6.250.000,00	-	6.250.000,00
26. TRANSPORTE	36.609.000,00	-	36.609.000,00
27. DESPORTO E LAZER	9.562.308,82	-	9.562.308,82
28. ENCARGOS ESPECIAIS	46.921.000,00	-	46.921.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705,89	-	705,89
TOTAL DO MUNICÍPIO	617.800.252,94	143.066.747,06	760.867.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 6

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; e pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.º 103, de 5 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I.** necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025, os quais são considerados créditos excedentes ao valor inicialmente fixado na Peça Orçamentária não devendo onerar no percentual fixado no Artigo 6º;
- II.** vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III.** destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV.** para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos § 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º. Não se aplica a proibição contida no "caput" em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição, assim como, aquelas emendas impositivas que possuam impedimento de ordem técnica.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 7

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2025, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º. Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 e na Legislação vigente.

§ 2º. Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de dezembro de 2025.

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE
VIEIRA MATOS:34277093884
Dados: 2025.12.22 16:01:48 -03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 8

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA**

JUNIOR:33328213856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-GPF A3,
OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 08:22:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


**ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 9

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo I

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCOCELOS	CÂMARA MUNICIPAL	TRANSFERÊNCIA DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	01	1100000	24.138.000,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL:					24.138.000,00
TOTAL:					24.138.000,00

FONTES (FT)

01 – TESOURO 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTATUAIS – VINCULADOS 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA – VINCULADOS 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO 9X – FONTES DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 10

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONELOS

ANEXO II

(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas e impacto orçamentário constante na Lei de Responsabilidade Fiscal

Destacando que todos os eventos constantes foram antevistos na fase de elaboração da Peça Orçamentária Anual de 2026, sendo que suas concessões são realizadas através de Processos Administrativo no momento de promulgação da legislação pertinente.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
Anistia – Juros e Multa	IPTU	<i>Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.</i>	17.500.000,00
Anistia – Juros e Multa	TAXAS	<i>Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.</i>	2.800.000,00
Isenção (Prédios locados pela Prefeitura)	IPTU	<i>Compensação através da instalação de novas indústrias no município</i>	80.000,00
Isenção (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade – CTM)	IPTU	<i>Compensação através da redução da inadimplência tributária.</i>	280.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 11

Remissão (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade social) “(SUSPENSO DEVIDO RENOVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SERÁ APLICADO APESAR DE CONSTANTE NA LDO)”	IPTU/TAXAS	<i>Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.</i>	220.000,00
Dedução (Lei do Bom Pagador)	IPTU	<i>Aumento na arrecadação espontânea dos tributos anuais, em decorrência do incentivo da Bom Pagador.</i>	1.200.000,00
Dedução (Lei do Recadastramento Imobiliário)	IPTU	<i>Aumento na arrecadação em decorrência da atualização do cadastro imobiliário, permitindo efetuar cobranças, protestos e execução fiscal com maior agilidade e eficácia.</i>	450.000,00
Isenção (Programas Habitacionais de Interesse Social – HIS)	IPTU/ITBI	<i>Construção de novos imóveis que irá gerar o lançamento de novos tributos no final do empreendimentos</i>	2.716.000,00
Isenção (Programas Habitacionais de Interesse Social – HIS)	taxas	<i>Construção de novos imóveis que irá gerar o lançamento de novos tributos no final do empreendimentos</i>	1.300.000,00
Imóveis em área de Risco, reconhecida pela Defesa Civil	IPTU	<i>Aumento na arrecadação em decorrência da atualização do cadastro imobiliário, permitindo efetuar cobranças, protestos e execução fiscal com maior agilidade e eficácia.</i>	80.000,00
OBS: Os valores constantes são projeções orçamentária levando em conta a historicidade do município, contudo, não configurando que as eventuais renúncias irão alcançar os valores estimados.			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 12

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo III

(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Discriminação DOCC novas	Medida de Compensação	Valor Estimado R\$ 1,00
Eventual Abertura de Concurso Público (Administração, Saúde, Educação, Segurança, entre outras)	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, em decorrência de determinações judiciais.	R\$ 4.500.000,00
Estudo de Concessão da incorporação dos décimos aos servidores municipais	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos e utilização de fonte de recurso vinculada da educação para o custeio de aproximadamente 60% dos pedidos abertos.	R\$ 1.900.000,00
Estudo de Concessão da progressão Funcional aos servidores municipais, escalonada nos próximos exercícios ficando ¼ para cada exercício fiscal	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, além de redução de despesas administrativas nas secretarias que pleiteia o benefício	R\$ 5.300.000,00
Reajuste das subvenções sociais repassados para as entidades sociais da Educação, Assistência Social e Saúde	Crescimento na Arrecadação Municipal conforme apurado no último exercício, tornando-se necessário o ajuste da aplicação mínimas constitucional. Além do quadro de servidores por força de decisão judicial, bem como, redução das despesas administrativas que pleiteia a revisão de valores	R\$ 2.500.000,00
Estudo para concessão do Dissídio do exercício de 2026	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, em especial os servidores do regime CLT, em decorrência de processo judicial que esta sendo acompanhado pela S.M Administração.	R\$ 19.050.000,00
Reajuste anual das subvenções sociais da Educação, Assistência Social e Saúde	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, além de redução de despesas administrativas nas secretarias que pleiteia o benefício	R\$ 1.100.000,00
Projeto de Lei de criação de auxílio emprego e capacitação para a população municipal	Crescimento na Arrecadação Municipal, assim como redução do quadro de servidores os últimos anos, além de redução de despesas administrativas nas secretarias que pleiteia o benefício	R\$ 6.500.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 13

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL

Executivo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2026
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta para fins de cálculo da despesa com pessoal	680.244.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	680.244.750,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Total Despesas fixadas com Pessoal)	300.607.000,00
Total das deduções:	8.105.000,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	292.502.000,00
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42,99%

Legislativo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2026
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta para fins de cálculo da despesa com pessoal	680.244.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	680.244.750,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Total Despesas fixadas com Pessoal)	20.088.500,00
Total das deduções:	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	20.088.500,00
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2,95%



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 14

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo V

Art. 43, §1º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64

Anexo V – Demonstrativo de Projeção de Saldo apurado no Balanço Patrimonial para aplicação no exercício de 2026, através de abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superavit Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	VALOR ESTIMADO PARA 2026
Cod. 1149 – 32873-1 – PNATE – 2880000	95	40.000,00
Cod. 1159 – 33861-3 – PNAE - 2810000	95	1.800.000,00
Cod. 1074 – 9265-7 – FNS/Estadual – 3000011	92	21.000.000,00
Cod. 1143 – 15541-1 – FUNCAD – 5100032	91	3.300.000,00
Cod. 1182 – 17226-x – FNS/Investimento - 3000040	95	7.650.000,00
Cod. 1026 – 18268-0 – FUNDEB – 2600000	92	1.650.000,00
Cod. 1176 – 18770-4 – PETI	95	60.000,00
Cod. 1195 – 20192-8 – FMS – 3100000	91	1.100.000,00
Cod. 1101 – 25735-4 – CIP – 1000082	91	1.650.000,00
Cod. 1241 – 37745-7 – MDS/Creas – 5000030	95	150.000,00
Cod. 1150 – 00049-0 – Fundo do Bombeiro – 110000	91	18.000,00
Cod. 1102 – 672002-9 - Salário Educação – 2800000	95	450.000,00
Cod. 1196 – 624020-5 – FNS/Federal	95	32.000.000,00
Cod. 1038 – 130031-8 – Movimento/Tesouro	91	3.500.000,00
Fundo de Reserva de Contingência e Reserva Técnica	91	65.000.000,00
Recursos da Operação de Crédito do Branco do Brasil	97	18.000.000,00
Cod. 1030 - 647007-3 – Morar Bem I	95	1.580.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 15

Cod. 1380 - 71047-1 – Honorários Advocatícios	91	5.680.000,00
Cod. 1346 - 37308-7 – Emenda Impositiva da Câmara	91	2.900.000,00
Recurso n.º 800014 - SIGTV Estruturação	95	16.150,00
Recurso n.º 300086 - Incremento do Mac - Portaria 700/2020	95	24.900,00
Recurso n.º 3120027 -Incremento de Pré-natal e Gestão	95	7.820,00
Recurso n.º 3120033 - Incremento para Obesidade e Diabetes	95	73.700,00
Recurso n.º 3120038 - Gestaç�o e Pr�-natal	95	24.000,00
Recurso n.º 3120042 - Atenç�o Prim�ria em Sa�de	95	43.700,00
Recurso n.º 3010004 - Programa de Informatizaç�o da APS	95	123.300,00
Recurso n.º 3000210 - Incremento do MAC - Portaria GM 2860	95	1.460.000,00
Recurso n.º 800022 - Incremento do AES - Portaria GM 3590	95	34.800,00
Recurso n.º 800040 - Incremento do APS - Potaria GM 6003	95	93.300,00
Recurso n.º 3010007 - Incremento do AP - Portaria GM 7378	95	4.000.000,00
Recurso n.º 3000208 - Equipamentos Sa�de	95	342.000,00
Recurso n.º 3000209 - Equipamento Sa�de	95	26.225,00
Recurso n.º 500095 - Sistema �nico SUAS - Portaria MDS 886	95	100.500,00
Recurso n.º 500096 - SIGTV - Emenda 20244346006	95	52.000,00
Recurso n.º 800038 - Equipamentos Sa�de - Portaria Gm 3725	95	12.500,00
Recurso n.º 800039 - Equipamentos Sa�de - Portaria Gm 3725	95	12.500,00
Recurso n.º 800011 - Equipamento Sa�de - Portaria GM 670	95	25.000,00
Recurso n.º 300040 - Equipamento Sa�de - Portaria GM 2098	95	275.000,00
Recurso n.º 3120004 - Resoluç�o SS 48	92	19.500,00
Recurso n.º 3000111 - Programa Dose Certa	92	289.000,00
Recurso n.º 3000108 - Resoluç�o SS 151	92	31.500,00
Recurso n.º 3000109 - Resoluç�o SS 152	92	175.000,00
Recurso n.º 3000201 - Resoluç�o 118	92	108.000,00
Recurso n.º 3000202 - Resoluç�o 70	92	100.000,00
Recurso n.º 3000012 - Resoluç�o Arboviroses	92	1.186.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.642/2025 – fls. 16

Recurso n.º 3000012 - Resolução Arboviroses	92	993.300,00
Recurso n.º 3000214 - Resolução SS 157	92	3.801.000,00
Recurso n.º 300091 - Resolução SS 86	92	156.900,00
Recurso n.º 800015 - Emenda 202338960005	95	335.700,00
Recurso n.º 800008 - Emenda 202319970003	95	79.000,00
Recurso n.º 803001 - Emenda 202501666681	92	400.000,00
Recurso n.º 803003 - Emenda 202503564968	92	167.800,00
Recurso n.º 500093 - Emenda 202307248773	92	42.300,00
Recurso n.º 500092 - Emenda 20230824607	92	86.300,00
Recurso n.º 100256 - Convênio n. 056/630/2023	92	14.112,00